



# Diário Oficial

REPÚBLICA  
FEDERATIVA  
DO BRASIL

Criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de março de 1994

Parnaíba - Piauí

Sexta - feira 18 de março de 2005

ANO VII - Nº 205



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
Gabinete do Prefeito



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
Gabinete do Prefeito



## DECRETO N.º53/2005

Abre ao Orçamento Fiscal do Município em favor da Secretaria da Fazenda da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Município, Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.780,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei n.º 2.126, de 28 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município ( Lei n.º 2.126 de 28 de dezembro de 2004), em favor da Secretaria da Fazenda da unidade orçamentária Encargos Gerais do Município), Crédito Suplementar no valor de R\$335.780,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta reais), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do anexo II deste decreto de conformidade com o artigo 43, § 1º , inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 15 de março de 2005.

JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO  
- Prefeito Municipal -

### ANEXO I

Data: 15/03/2005

Anexo ao Decreto Nº 53/2005

➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR		FISCAL		
E S F	Suplementação			
	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
F	4008	100	3.1.90.13	335.780
F				

### ANEXO II

Data: 15/03/2005

Anexo ao Decreto Nº 53/2005

➤ ANULAÇÕES		FISCAL		
E S F	ANULAÇÃO			
	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
F	2008	100	3.3.90.92	335.780
F				

## DECRETO N.º54/ 2005

Abre ao Orçamento Seguridade Social do Município em favor do IPMP (Instituto de Previdência do Município de Parnaíba) , Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.895,07 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos.).

O Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições, da Lei n.º 2.126, de 28 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Seguridade Social do Município ( Lei n.º 2.126, de 28 de dezembro de 2004), em favor do IPMP (Instituto de Previdência do Município de Parnaíba) , Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.895,07 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sete centavos), para atender a programação constante do Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, constante do anexo II deste decreto de conformidade com o artigo 43, § 1º , inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 15 de março de 2005.

JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO  
- Prefeito Municipal -

### ANEXO I

Data: 15/03/2005

Anexo ao Decreto Nº 54/2005

➤ CRÉDITO SUPLEMENTAR		SEGURIDADE SOCIAL		
E S F	Suplementação			
	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
S	2051	100	3.1.90.92	2.895,07
S				

### ANEXO II

Data: 15/03/2005

Anexo ao Decreto Nº 54/2005

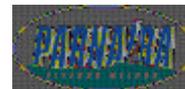
➤ ANULAÇÕES		SEGURIDADE SOCIAL		
E S F	Anulação			
	ATPR	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
S	2051	100	3.3.90.39	2.895,07
S				



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
Gabinete do Prefeito



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
Gabinete do Prefeito



**DECRETO Nº. 055/ 2005**

Revoga o Decreto nº 012, de 20 de fevereiro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica revogado o Decreto nº 012, de 20 de fevereiro de 2004.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba (PI), 15 de março de 2005

**JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 056/ 2005**

Revoga o Decreto nº 070, de 29 de novembro de 2004, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica revogado o Decreto nº 070, de 29 de novembro de 2004.

**Art. 2.º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba (PI), 17 de março de 2005

**JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO**  
Prefeito Municipal



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
Gabinete do Prefeito



Estado do Piauí  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
Gabinete do Prefeito



**PORTARIA Nº. 044/ 2005**

*Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Engenheiro Agrônomo Wellington Rodrigues de Sousa, CREA 2850-D/Pi para exercer cargo de Diretor de Projetos Estratégicos, lotado na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Avaliação, código: DS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Parnaíba, 14 de Março de 2005.

**JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO**  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº. 045/ 2005**

*Dispõe sobre designação dos membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam designados os seguintes membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a seguinte composição:

**Representantes do Poder Executivo:**

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL	
Titular:	Carlos Alberto Teles de Sousa
Suplente	Weber Mualem de Moraes

SECRETARIA DE FINANÇAS	
Titular:	João Carvalho
Suplente	Sabrina Fontenele Cunha

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Titular:	Dante Alighieri de Carvalho Miranda
Suplente	Maria do Rosário de F. Araújo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Titular:	Teresa Maria Fontenele de Araújo Sousa
Suplente	Gilvana Ferreira Patente



Estado do Piauí  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
 Gabinete do Prefeito



Portaria Nº. 045/ 2005 – CONTINUAÇÃO

**Representantes da Sociedade Local:**

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARNAÍBA	
Titular:	Marcos Vinícius Miranda Fonteles
Suplente:	Armando Luiz Pereira de Araújo
ASSOCIAÇÃO DE GUIAS TURÍSTICOS	
Titular:	Glicínia Araújo Moreira
Suplente:	Luciene Maria Sousa dos Santos

SEBRAE	
Titular:	Maria Valclédes de Moura
Suplente:	Luciana Mapurunga Pinheiro Machado

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES	
Titular:	Maria das Graças Viana do Nascimento
Suplente:	Maria do Socorro Oliveira

AGÊNCIAS DE VIAGENS	
Titular:	Vicente de Paulo Santos Correia
Suplente:	Francisco Antônio Santos de Moraes

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Parnaíba (PI), 16 de março de 2005

**JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO**  
 Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**  
 GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 2.129/2005**

*Concede o Título de Cidadania Parnaibana a Cláudio Ferreira de Sousa, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 77, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano a **Cláudio Ferreira de Sousa**, por seus relevantes serviços prestados ao Município de Parnaíba e à sua população.

**Art. 2º** - A entrega do Título de que trata esta Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Piauí, em 17 de março de 2005.

**JOSÉ HAMILTON FURTADO CASTELO BRANCO**  
 Prefeito Municipal



**PAZ NO TRÂNSITO**

Atravessar a rua na  
 faixa de segurança e  
 com o sinal aberto a  
 seu favor: uma  
 solução básica e  
 segura para evitar  
 acidentes.

## Diário Oficial

Criado pela Lei Municipal nº 1.448, de 04 de março de 1994  
 Prefeitura de Parnaíba:  
**José Hamilton Furtado Castelo Branco**  
 Vice-Prefeito:  
 João Silva Filho

REPÚBLICA  
 FEDERAL DO BRASIL

Secretaria de Governo:  
Maurício Antônio da Costa Menezes

Secretaria de Administração:  
Augusto Rodrigues de Moraes

Secretaria de Transportes e Trânsito:  
Arlindo Carlos Leites

Secretaria de Saúde, Previdência e Assistência Social:  
Maurício Cláudio Araújo (Itara)

Secretaria de Educação:  
Francisco Manoel de Oliveira

Secretaria de Turismo, Esportes e Recreação:  
Sérgio de Sousa  
Carlos Alberto Teles de Sousa

Coordenadoria Geral de Serviços:  
Edna Sobral Pinheiro de Paiva

Associação de Desenvolvimento Municipal:  
Miguel Inocência Viana

Procuradoria Geral do Município:  
Renato Araújo de Brito Bastian

Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Tecnologia:  
Renato Ribeiro Santos de Moraes

Secretaria de Cultura:  
Arlindo Cláudio Gomes Neto

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania:  
Valdeir de Oliveira Castelo Branco

Secretaria de Infra-estrutura:  
Paulo Henrique Ribeiro de Castro Castelo Branco

Secretaria de Inspeção:  
Alcides Rodrigues Cavalcim Filho

Secretaria de Zonamento e Urbanismo:  
Rosângela Amorim Albuquerque Araújo

Secretaria de Comunicação:  
Francineide Chagas da Silva Cavalcim